

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais****Gerência de Contratos**

Termo Aditivo 2º - Contrato AE-194/21 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS Nº AE-194/21 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA YSSY SOLUÇÕES S.A.

Segundo termo aditivo ao contrato nº **AE-194/21**, de aquisição de equipamentos incluindo prestação de serviços de instalação, operação assistida, suporte técnico e manutenção, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2020, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE**NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE****ENDEREÇO:** Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas.**CPF:** ***.824.956-****REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.**CPF:** ***.502.046-****CONTRATADA****NOME: YSSY SOLUÇÕES S.A.****ENDEREÇO:** Alameda Rio Negro, nº 500, 21º andar, conjuntos 2101 a 2107, Torre 2, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, Barueri/SP**CNPJ/MF:** 05.280.162/0001-44**REPRESENTANTE LEGAL:** Frederico Samartini Queiroz Alves**CPF:** ***.465.086-****REPRESENTANTE LEGAL:** Gabrielly Andressa Nagy**CPF:** ***.700.579-****CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** dos Serviços continuados de suporte técnico e manutenção, para os 02 (dois) equipamentos de rede do tipo switch no ambiente do Datacenter da **PRODEMGE**, objeto da aquisição original contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 17/11/2023, com seu encerramento em 17/11/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE**

3.1 Resguarda-se o direito ao reajuste dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA QUINTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, por acordo entre as partes, nos primeiros 12 (doze) meses não serão reajustados os preços dos serviços prorrogados, após este período, serão reajustados por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre novembro de 2023 a outubro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR**

4.1 O valor total do presente termo é de **R\$ 85.632,48** (oitenta e cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrativo que segue:

Item	Tipo	Valor unitário	Quantidade de parcelas	Total
1	Serviço de suporte técnico	R\$ 3.058,59	24 mensais	R\$ 73.406,16
2	Serviço de manutenção	R\$ 509,43	24 mensais	R\$ 12.226,32
Valor Total do contrato				R\$ 85.632,48

**CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO**

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico
CPF: ***.824.956-**

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
CPF: ***.502.046-**

YSSY SOLUÇÕES S.A.

Frederico Samartini Queiroz Alves
CPF: ***.465.086-**

Gabrielly Andressa Nagy
CPF: ***.700.579-**



Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas, Diretor**, em 07/11/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielly Andressa Nagy, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO SAMARTINI QUEIROZ ALVES, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 13/11/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **76422098** e o código CRC **303D0720**.
